

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
HUGO DJAN LEITE
CPF Nº 563.652.171-53
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 72, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 439/2022.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral 1.748.914 SEJUSP/MS em nome de NATALIA LAICE LOPES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 20 de dezembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0087/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 11308**

Processo: 31/201.054/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAULO CÉSAR CASTELLANI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 087/2018/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2022 e termino em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor global do contrato passará de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) para R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), e o valor mensal da locação passará de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) para R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), a partir do dia 03 de dezembro de 2022, de acordo com o Laudo de Avaliação – JAE/SEINFRA, fls 878-881.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98
Data da Assinatura: 02/12/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO CÉSAR CASTELLANI

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0094/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 18231**

Processo: 31/031.603/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2022 – Gcont nº 18.231, Processo nº 31/031.603/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, tendo por objetivo a alteração da Cláusula Nona do Contrato referente à troca da Fonte de Recursos. Desta forma alterar a Fonte de Recursos n. 0112070058, para a Fonte n. 0100000000, permanecendo o Programa de Trabalho/funcional programática e a natureza de despesas as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 09/12/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA